



DECRETO Nº 001/2024

Concede “Pensão Vitalícia” a beneficiária do servidor inativo **SANTOS URBANO**.

A Administradora do Fundo de Previdência Municipal de Umuarama - Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 20, Inciso VIII, da Lei Complementar nº 089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal,

DECRETA:

Art. 1.º Fica concedida a partir de 24 de dezembro de 2023, “Pensão Vitalícia” a Sr^a **RUTH DOS SANTOS URBANO**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 688.136-0 SSP/PR e inscrita no CPF sob n.º 555.676.499-91, beneficiária do servidor inativo **SANTOS URBANO**, matrícula n.º 5071, nos termos do Processo nº 005/2024, conforme estabelecem os Artigos conforme estabelece os Artigos 216, 217 §1º e 218, inciso I, alínea “a” da Lei Complementar nº. 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), c/c com Artigo 40, §§ 7º e 8º da Constituição Federal.

Art. 2.º Perceberá a beneficiária acima referida a título de “Pensão Vitalícia”, a cota de 100% (cem por cento) dos proventos, no valor de R\$ 11.852,21 (Onze mil oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos) mensais e R\$ 127.588,20 (Cento e vinte e sete mil quinhentos e oitenta e oito reais e vinte centavos) anuais, sem paridade, utilizando o índice do regime geral da previdência social.

PAÇO MUNICIPAL, aos 29 de janeiro de 2023.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


DENISE CONSTANTE DA SILVA-FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 30 / Janeiro / 20 24
DE N.º 12934
UMUARAMA 30 / 01 / 20 24
Natalia
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS